



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.862/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: **Aquisição de mobiliário administrativo**, destinado as secretarias e salas de direção das unidades de ensino da Rede Municipal de Tupanciretã/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a **aquisição de mobiliário administrativo de alto padrão de resistência**, destinado ao aparelhamento das secretarias e salas de direção das unidades de ensino da Rede Municipal de Tupanciretã/RS, conforme as especificações detalhadas:

Item 01: Armários Administrativos Altos (40 un): Em MDP 18mm com revestimento melamínico, 2 portas, divisória central e 3 prateleiras (1600x1000x420mm). Ideal para arquivamento de prontuários e documentos oficiais. Cor cinza ou bege claro.

Item 02: Mesas de Trabalho com Gaveteiro (40 un): Tampo em MDP melamínico com gaveteiro de 2 gavetas integrado, focado na organização de postos de trabalho administrativo. Cor cinza ou bege claro.

Item 03: Cadeiras de Interlocutor/Direção Modelo Balancim (40 un): Estrutura em "S" (balancim), ergonômicas, com espuma injetada, braços revestidos em poliuretano e base anticorrosiva. cor preta.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista para o ano de 2026, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal. Será realizado através de aquisição, selecionada mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas, haja vista a necessidade de **aparelhamento e renovação do mobiliário funcional** dos setores administrativos das unidades de ensino. Ademais, a opção pela aquisição direta, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por ser de imediata utilização, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer os produtos deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação. Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a aquisição do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro a necessidade encontrada.

Item	Descrição	Qtde	Apres.	PERÍODO DE VIGÊNCIA
1	Armarios altos: 2 portas em mdp revestido de laminado melaminico, medidas 1600x1000x420mm (axlxp), (Duas portas individuais e divisória central interna. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP 18mm) Cor cinza ou bege claro.	40	Unid.	04 mês De março de 2026 a Junho de 2026
2	Mesas com gaveteiro(2gavetas) Tampo e painel em MDP revestido em laminado melamínico. Cor cinza ou bege claro. 1200x600mm	40	Unid.	
3	Cadeiras Estofadas Modelo Balancim Com apoio de braços. Dimensões: Assento 500 x 490mm, Encosto 450 x480 mm, altura do assento ao chão 460mm e altura total 930 mm. cor preta.	40	Unid.	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na aquisição dos itens acima mencionado.

Neste sentido, foi realizada pesquisa de mercado - Banco de preços, pelo setor de compras, para compor o preço de referência da contratação:
realizada entre 12/03/2026 07:58:46 e 12/03/2026 08:11:46

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor global de R\$ 107.068,80 (cento e sete mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição dos referidos materiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos acima descritos no objeto e na fundamentação.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão dos itens geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação. A contratação decorrente do processo exigirá da empresa contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 32.994/2026 de 02 de fevereiro de 2026, composta pelos servidores abaixo, com o **auxílio técnico** do Sr. Andrei Cardoso - Coordenador SME, que elaborou a Formalização da Demanda.

Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira - Secretária Municipal de Educação- Matrícula nº 2579-8

Fiscais de Contrato:

Maria Luiza Gouveia Ehlers –professora – matrícula 2521-6

Jaqueline Martins Soares –professora – matrícula 368-9

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização das aquisições podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

As aquisições que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais pois os materiais danificados e/ou trocados, a prefeitura fará o devido recolhimento e encaminhará à empresas especializadas para descarte em lugar apropriado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 19 de março de 2026.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9EF-CB97-C5DA-BB75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREI CARDOSO (CPF 013.XXX.XXX-98) em 19/03/2026 15:08:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 20/03/2026 08:19:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/A9EF-CB97-C5DA-BB75>